

Ata de Julgamento – 18^a Sessão Ordinária 18.1 Sessão Virtual

Aos 07 dias do mês de junho do ano de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, foi realizada, em ambiente virtual, sessão do Egrégio Órgão Especial, tendo o Colegiado a seguinte composição: Desembargadores DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, LUIZ ZVEITER, ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, NAGIB SLAIBI FILHO, NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, JOSÉ CARLOS VARANDA, CELSO FERREIRA FILHO, FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, EDSON AGUIAR VASCONCELOS, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, LUIZ FELIPE MIRANDA DE MEDEIROS FRANCISCO, MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, BENEDICTO ABICAIR, MARÍLIA DE CASTRO NEVES, JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DENISE VACCARI MACHADO PAES, CESAR FELIPE CURY e MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Vinculados, em razão de relatoria dos processos incluídos na pauta, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES.

Não julgados os processos descritos abaixo:

1. 0070675-56.2018.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO RICARDO LOPES GODOY

AGDO JOEL CHAGAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO JOSE AUGUSTO COURA

Processo Retirado de Pauta





2. 0002527-87.1995.8.19.0003

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIRÓ LTDA - ME

ADVOGADO RAFAEL DE ARAUJO VERDANT PEREIRA

AGDO ADRIANO REIS DE CARVALHO

AGDO LUIS SERGIO NOBREGA DE OLIVEIRA

AGDO NEIROBIS KAZUO NAGAE

ADVOGADO ALTINO CARLOS DE OLIVEIRA ROSA

INTERESSADO HERVAL VICENTE DA SILVA
ADVOGADO JOAO DUARTE DA SILVA

INTERESSADO BOCAINA DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

LTDA

ADVOGADO DR(a). EGLE CRISTINA DE FREITAS GAVIAO

Processo Retirado de Pauta

3. 0043311-95.2007.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE RIMET EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS S A

ADVOGADO PAULO CESAR SALOMÃO FILHO

ADVOGADO BERNARDO SAFADY KAIUCA

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo Retirado de Pauta

4. 0004792-38.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS





ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE EUROBANK PARTICIPAÇÕES E FOMENTO MERCANTIL LTDA

AGTE JAIRO JENARIO CONSTANTINO

ADVOGADO YAMBA SOUZA LANNA

ADVOGADO CECÍLIA ALMEIDA COSTA BRAGA

AGDO DARP JIVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS

CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

ADVOGADO MARIA TEREZA TEDDE DE MORAES

ADVOGADO DR(a). EDUARDO DE ALBUQUERQUE PARENTE

Retirado de pauta por falta de quórum.

5. 0023639-15.2014.8.19.0208

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MARCELLO MARTINELLI RECHE JÚNIOR

ADVOGADO ANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO ALEX RIBEIRO CABRAL

AGDO MANIA DE LUZES MATERIAL ELETRICO LTDA

AGDO OLGA MARIA PEGADO CALDEIRA

ADVOGADO MARCUS VINICIUS BATISTA TEIXEIRA

ADVOGADO ALEXANDRE JORDAO DO AMARAL

Retirado de pauta por falta de quórum.

6. 0068589-54.2014.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR NELI FÁTIMA CAUDURO

ADVOGADO ANNA CLAUDIA BORRING WEINKOPF

REU VALDIR JOSÉ MOCELLIN

ADVOGADO CARLOS ALBERTO MEDEIROS MAGALHAES





ADVOGADO CLARISSA OLIVEIRA VIDON

ADVOGADO MÁRCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO ROBERTO RIBEIRO DA COSTA MOREIRA

Processo Retirado de Pauta

Julgados virtualmente os processos descritos abaixo:

1. 0003823-44.2019.8.19.0023

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ALMERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS

AGDO MARIA NATALINA DA CONCEIÇÃO SOUZA

ADVOGADO LUIS CLÁUDIO AMORIM BARRETTO
ADVOGADO ELZA AVILLA DE OLIVEIRA NETA

ADVOGADO JOSÉ FERNANDO PEREIRA CARVALHIDO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ,





DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

2. 0000438-48.2018.8.19.0080

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE GILMAR VIEIRA COELHO
ADVOGADO WAGNER GIL DE SOUZA

EMBARGADO AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A

ADVOGADO JACKSON UCHÔA VIANNA

ADVOGADO JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.





Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

3. 0040362-15.2018.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE

INCONSTITUCIONALIDADE)

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. RODRIGO ZAMBÃO

EMBARGADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

PROC.ALERJ RODRIGO LOPES LOURENÇO
ADVOGADO RODRIGO LOPES LOURENÇO

PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO

AMIC.CURIAE PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL/RJ

ADVOGADO SAMARA MARIANA DE CASTRO

ADVOGADO EVELYN MELO SILVA

LEGISL. LEI N° 8037 DO ANO 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI





FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

4. 0325194-33.2014.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE JORGE PAULO DOS SANTOS

EMBARGANTE JORGE DE SOUZA BRAGA

EMBARGANTE JORGE ALBERTO BARBOSA

EMBARGANTE JORGE TEIXEIRA DA LUZ

EMBARGANTE JOAQUIM LUIZ GONÇALVES

EMBARGANTE FRANCISCO AUGUSTO FRANCIS CHEHUAN

ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA

EMBARGADO ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS ROSA REP/P/S/INV RAFAELA DA

CONCEIÇÃO FRANCISCO ROSA

ADVOGADO MANUELA NUNES RODRIGUES

ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA

EMBARGADO FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

ADVOGADO JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

EMBARGADO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal





do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

5. 0000236-31.2018.8.19.0061

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CARLOS ALBERTO GOMES PINHEIRO

AGTE HOTEL FAZENDA VITÓRIA GARDEN

ADVOGADO LUIZ CARLOS DA SILVA NETO

AGDO CLAUDIO CESAR DA SILVA SANTOS

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça





para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

6. 0003106-84.2018.8.19.0211

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MNR6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.,
AGTE CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.
AGTE CEDRO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
AGTE CCISAO8 CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

ADVOGADO RODRIGO MATTAR COSTA ALVES DA SILVA

ADVOGADO LUIZ RINALDO ZAMPONI FILHO

AGDO GABRIELLE SANTOS ROCHA

AGDO FRANCISCO ERIVALDO MARQUES ROGERIO

ADVOGADO DIMITRI BARBOSA DIMITRIOU

ADVOGADO LEANDRO FINOTTI

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal





do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

7. 0004565-50.2010.8.19.0002

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NITEROI

PROC.MUNIC. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI PROC.MUNIC. FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS

PROC.MUNIC. MARINA ARANTES DE MATTOS

AGDO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO CONSTRUTORA FERNANDES MACIEL LTDA

ADVOGADO ALCENIR DE AZEVEDO JUNIOR

ADVOGADO MELHIM NAMEM CHALHUB
ADVOGADO DANIELLA ARAUJO ROSA





ADVOGADO LUIZ FELIPE PASSOS FRANCA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

8. 0031483-76.2019.8.19.0002

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE PAULA DAYANE DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA

AGDO SV VIAGENS LTDA

ADVOGADO GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU





Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

9. 0037844-67.2019.8.19.0210

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE GENEBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AGTE DIRECIONAL ENGENHARIA S A
ADVOGADO JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS
AGDO FILIPE GOMES DE OLIVEIRA

AGDO THAIS AMARAL DE SIQUEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO ROBERTO SANTOS DA CONCEIÇÃO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal





do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO E DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

10. 0070503-77.2019.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

AGTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE

JANEIRO

PROC.MUNIC. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

AGDO JOYCE OLIVEIRA CANUTO DA SILVA

ADVOGADO CHIRLEI FERNANDA AMARAL BITTENCOURT

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça





para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

11. 0257636-44.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MÁRCIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE WENDLING

ADVOGADO EDUARDO SANTOS GONÇALVES

ADVOGADO RODRIGO JOSE DA ROCHA JORGE

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.





Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

12. 0370511-64.2008.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ALVARO LINS DOS SANTOS

ADVOGADO ISABELA MARIA DE ROSA MATHEUS BULLUS

AGTE SISSY TOLEDO DE MACEDO BULLOS LINS

AGTE AMAÉLIA LINS DOS SANTOS

AGTE VANDA DE OLIVEIRA BULLOS

AGTE MARIA CANALI BULLOS

AGTE MARIO FRANKLIN LEITE MUSTRANGE DE CARVALHO

ADVOGADO ISABELA MARIA DE ROSA MATHEUS BULLUS

AGTE FRANCIS BULLOS

ADVOGADO VANESSA DO AMARAL SERPA

AGDO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por





entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO E DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

13. 0009558-98.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)

PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO

RELATOR DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE LEILA DE FÁTIMA GUIMARÃES YOST

ADVOGADO RAFAEL BARROSO FONTELLES

AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

PROC. EST. LUIS MARCELO MARQUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO LUIS MARCELO MARQUES DO NASCIMENTO

PROC. EST. MARCELO ZENNI TRAVASSOS (PGE)





Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Presidiu o Exmo. Sr. Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho - 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Exmo. Sr. Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira - Presidente.

14. 0031476-95.2018.8.19.0042

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MARCELO BORGES DE MENESES

ADVOGADO RODRIGO TEIXEIRA BELIGOLLI

AGDO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS





PROC.MUNIC. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ADVOGADO LUCIANE AMARAL MICHELLI

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

15. 0063507-52.2010.8.19.0042

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE VIAÇÃO PETRÓPOLIS LTDA.

AGTE CLÁUDIO LUIS LEMOS FANTI

ADVOGADO MAXIMINO GONÇALVES FONTES NETO

ADVOGADO MARCUS EDUARDO MAGALHÃES FONTES

ADVOGADO MAX FREDERICO MAGALHAES FONTES

AGDO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS





PROC.MUNIC. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

PROC.MUNIC. MARCUS SÃO THIAGO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

16. 0188481-80.2016.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S A

ADVOGADO GUSTAVO GONÇALVES GOMES

AGDO SELMA MARIA DE SOUSA REP/P/S/CURADORA ERIKA DE SOUSA

ROXO

ADVOGADO MARCELO CORRÊA RIPPER





Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

17. 0006521-78.2019.8.19.0037

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE DIONE ANDRADE CARDINOT

DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO

ADVOGADO CELSO MARTINS VIANA JUNIOR

ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO DA CONCEICAO LIMA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos





do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

18. 0009849-87.2020.8.19.0002

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO CARLOS EDUARDO FRAGA PEREIRA
ADVOGADO ALBIS ANDRE MAGALHÃES BORGES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.





Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

19. 0079712-39.2020.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)

PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO

RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE PULSE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

ADVOGADO BIANCA SIECOLA CARMONA

ADVOGADO EMANUEL FERNANDO CASTELLI RIBAS

ADVOGADO MILENA MARTINS CASTELLI RIBAS

EMBARGADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PATRÍCIA FERREIRA BAPTISTA

Por maioria de votos, negou-se provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencida a Exma. DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.





Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedido o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Presidiu o Exmo. Sr. Desembargador José Calos Maldonado de Carvalho - 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Exmo. Sr. Des. Henrique Carlos de Andrade Figueira - Presidente.

20. 0026337-33.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE AILTON SANTOS MACHADO

ADVOGADO CÉSAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA

ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA

AGDO FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO RICARDO LOPES GODOY

AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO





Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

21. 0000236-68.2019.8.19.0005

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE PROLAGOS S A CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE

ÁGUA E ESGOTO

ADVOGADO JULIETA DE SOUZA VALÉRIO

AGDO LUCIANA MARIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO GETULIO DA SILVEIRA VEIGA JUNIOR
ADVOGADO FATIMA FERNANDA DA COSTA MONTEIRO





Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

22. 0039349-44.2019.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESPÓLIO DE SILVINO DOS SANTOS TEIXEIRA REP/P/S/INV ANA

MARIA TEIXEIRA LESSA

ADVOGADO EDGARD SILVIO DE ALENCAR SABOYA FILHO

AGDO TRANSPORTES VILA ISABEL S A
ADVOGADO CRISTIANO ALVES FERNANDES





Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO E DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

23. 0039577-89.2019.8.19.0203

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE EVANIA SAMUEL DOS SANTOS

DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal





do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

24. 0100348-97.2016.8.19.0054

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BANCO ITAUCARD S A

ADVOGADO CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI

AGDO CAROLINA GLEICE DA SILVA
ADVOGADO LUCIANO ALVES DA SILVEIRA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.





Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

25. 0043413-97.2019.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR

IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO

Ν°

0068611-73.2018.8.19.0000

LITIS VERÔNICA MARIANO GOMES AGUIAR

LITIS WALTER CRISTIE SILVA

ADVOGADO ANTONIO CARLOS BERNARDO DA SILVA

ADVOGADO VINICIUS BERNARDO DA SILVA

Por unanimidade de votos, denegou-se a ordem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.





Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. BOSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

26. 0216199-67.2007.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. MAURICIO MARTINEZ TOLEDO DOS SANTOS

AGDO ELIANE DA SILVA HERINGER
AGDO SENAIR DE OLIVEIRA SILVA
AGDO JAQUELINE ARAÚJO DE SOUZA

AGDO CARLOS XAVIER SOARES

AGDO LIZ SANTOS BAPTISTA DA SILVA
AGDO MARCELO PFINGSTIL SCARCELLI
AGDO MARIA IZABELLA PAES LYRA
AGDO MARLENE DA SILVA MATTOS
AGDO MICHELLE DA SILVA PAES

AGDO ROZIMERE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO GILBERTO MENDES DA SILVA





Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

27. 0304800-10.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. PAULA BAHIENSE DE ALBUQUERQUE E SILVA

AGDO ADELIR GERALDO

ADVOGADO VICTOR FIGUEIREDO DE FREITAS LINDO FERREIRA





Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

28. 0413856-02.2016.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE IAI IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA INHANGA LTDA

ADVOGADO MARLEY BONFIM BRUNO

AGDO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA

ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA





Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

29. 0004517-14.2021.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS AGTE

PROC.MUNIC. STEFAN DOERZAPFF ALVINO STEFAN DOERZAPFF ALVINO ADVOGADO

EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO AGDO

Ν°

0001741-12.2019.8.19.0000





Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER E DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

30. 0463174-22.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE JULIUS LUIZ DOS SANTOS MIRANDA

ADVOGADO LEONARDO FRANÇA DE SOUZA

ADVOGADO ANA CAROLINA ACOSTA DE ALMEIDA

ADVOGADO CRISSIA CAROLINA MARINHO DE OLIVEIRA

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ANA PAULA SERAPIÃO

AGDO EXATUS PROMOTORES DE EVENTOS E CONSULTORIA

ADVOGADO CELSO ANDREY ABREU





Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

31. 0067883-95.2019.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por





entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO E DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

32. 0132493-21.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO PATRICK VASCONCELOS DA SILVA

AGDO GASTROENDO SERVICOS MEDICOS S/C LTDA

ADVOGADO RENATA GASPAR RAMOS BICHELS

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça





para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

33. 0135967-82.2018.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO RENATO ARAUJO LEITE

ADVOGADO SIVALNEY GONÇALVES MENDONÇA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.





Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

34. 0065487-55.2013.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (INCIDENTE DE ARGUICAO DE

INCONSTITUCIONALIDADE)

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGADO EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI NR 1530 DO ANO 1989 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

ARTIGO 3

LEGISL. LEI NR 1608 DO ANO 1990 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

ARTIGO 5

LEGISL. LEI COMPLEMENTAR NR 69 DO ANO 1990 DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO - ARTIGO 51

LEGISL. LEI NR 6127 DO ANO 2011 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

ARTIGO 6, PARÁGRAFO 1, INCISO I

LEGISL. LEI NR 6269 DO ANO 2012 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

ARTIGO 7, INCISO II, ALÍNEA A

EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





PROC. EST. ALEXANDRE SIMOES DA CAMARA E SILVA

PROC. EST. JONER FOLLY

EMBARGANTE THIAGO BORNEO MAZZEI

EMBARGANTE MARCELE MEDEIROS MONTEIRO DE BARROS NAZAR

EMBARGANTE VINICIUS RODRIGUES VALLE GOMES DA SILVA

ADVOGADO ELIANA DA COSTA LOURENCO

ADVOGADO ALEXANDRE FERREIRA KINGSTON

Por unanimidade de votos, deu-se parcial provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

35. 0043137-46.2008.8.19.0002

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS





ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE EMPRESA BRASILEIRA DE REPAROS NAVAIS S A RENAVE

ADVOGADO VITOR IORIO ARRUZZO
AGDO MUNICIPIO DE NITEROI

PROC.MUNIC. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

PROC.MUNIC. RODRIGO BOTELHO KANTO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

36. 0126610-54.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO DENISE LEIVAS DE ASSUMPÇÃO

ADVOGADO CARLOS JOSE VICTOR DEL GUERCIO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

37. 0154188-26.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS





ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ANAZEGUETE SIEIRO PAIXÃO

AGTE GILZA MARIA BOTELHO LAGOA

AGTE HILDA FREIRE DE OLIVEIRA

ADVOGADO FERNANDO BARBOSA MARCONDES DE CARVALHO

ADVOGADO JULIANA LEAL DE MELLO

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO e DES. LUIZ ZVEITER.





38. 0061156-86.2020.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (RECLAMACAO)

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE JOSÉ ESTEVÃO DOS SANTOS MESQUITA

ADVOGADO LUÍS HENRY BOFFY

EMBARGADO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMBARGADO CLARO S A

ADVOGADO FERNANDA NEVES DE FARIAS

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

39. 0210699-39.2015.8.19.0001





CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO

RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO

PROC.MUNIC. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

AGTE FERNANDES PIRIS DE AZAMBUJA

AGTE MARIA SALETTE NEY TAVARES DE PINHO

AGTE NELSON FERREIRA FALCÃO

AGTE ROSELENI MARIA GUTERRES SANTANA

AGTE NELITA CHAVES CARDOSO

AGTE JORGÍNIA GONÇALVES LINS

AGTE MARGARIDA MARIA NORA CORREA DE MATTOS

AGTE RICARDO FIGUEIREDO FERREIRA

AGTE GLORIA MARIA DE ALMEIDA PERNAMBUCO

AGTE SANDRA AQUINO DE AZAMBUJA

ADVOGADO FABIO FARIAS CAMPISTA
ADVOGADO SAMANTHA FREITAS AMORIM

AGDO OS MESMOS

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO





FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

40. 0429118-31.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BANCO ITAUCARD S A

ADVOGADO CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI AGDO ELIZABETH BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO JONADAB CARMO DE SOUSA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB





SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO e DES. LUIZ ZVEITER.

41. 0205609-45.2018.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE LAURIVAN RIBEIRO DE PAIVA

ADVOGADO MIRIAN FERREIRA FONTENELE BONADIA

AGDO CONDOMINIO DO EDIFICIO VERONESE E PADOVA

AGDO JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS ADVOGADO FERNANDO NUNES DA COSTA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ,





DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

42. 0006431-71.2016.8.19.0006

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE SERGIO LUIS GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA CUNHA ALMEIDA
ADVOGADO CARLOS ELIAS DOS SANTOS CURTY
AGDO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ

PROC.MUNIC. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS,





DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

43. 0269273-50.2018.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO RAIMUNDO FERREIRA FERRO

ADVOGADO ALEXANDRE GUIMARÃES DE CASTRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

44. 0074294-74.2007.8.19.0001





CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGDO EDMO JOSE DOS SANTOS

AGDO ROSANGELA JOSE DOS SANTOS

AGDO ROSENEY DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA

AGDO ROSILDA JOSE DOS SANTOS

AGDO HONORINA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO MARCELO HENRIQUE BARBOSA

AGDO BANCO ITAU S A

ADVOGADO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO RAIANE SOARES DE LIMA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.





Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

45. 0336814-66.2019.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO PROCURADOR DO ESTADO

AGDO MARCELO GIGLIO CAVALIERE
ADVOGADO CELSO DOMINGOS DE SOUZA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE





DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

46. 0302914-92.2019.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S A

ADVOGADO JULIANA MARIA DE ANDRADE BHERING CABRAL PALHARES

ADVOGADO LUIZ EDUARDO SAVELLI GOULART DOS SANTOS

AGDO LÍLIA NOGUEIRA JUNQUEIRA

ADVOGADO FLÁVIO VILLELA AHMED

ADVOGADO ANA PAULA DOBLAS GOMES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS





VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

47. 0022514-20.2016.8.19.0021

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE STATUS VEICULOS LTDA

ADVOGADO JOÃO LUIZ PINTO DA NOBREGA

ADVOGADO DIOGO PEDRO DE FARIAS OURIQUE

ADVOGADO CAROLINA BARROS CARVALHO
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. SONIA REGINA DE CARVALHO MESTRE PROC. EST. RENATO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA





PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

48. 0328540-89.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ZERESH DOS SANTOS BOQUIMPANI

AGTE ZENILDA PIMENTEL ROSETTI

AGTE CARMEN BRITTO COELHO

AGTE ESPÓLIO DE ELZA DOS SANTOS PEREIRA REP/P/S/INV ALVARO

DOS SANTOS PEREIRA

AGTE LUCIA DE CAMPOS RIBEIRO

ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA

AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO

AGDO FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO RICARDO LOPES GODOY

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.





Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

49. 0257768-62.2018.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE CARLA DE ALMEIDA PIMENTEL ZARBINATO

ADVOGADO RUDI MEIRA CASSEL ADVOGADO RUDI MEIRA CASSEL

EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ROGERIO CARVALHO GUIMARAES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.





Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

50. 0267191-51.2015.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE DELITROP RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO EUNYCE PORCHAT SECCO FAVERET

ADVOGADO TATIANA SUMAR SURERUS DE CARVALHO

ADVOGADO LUCAS GASPARETE DOS REIS CARVALHO

ADVOGADO FABIO OLIVEIRA CARDOSO

ADVOGADO FELIPE VASSALLO REI

EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. BALTAZAR JOSE VASCONCELOS RODRIGUES

PROC. EST. EDUARDO MACCARI TELLES

Por unanimidade de votos, deu-se provimento em parte ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos





recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

51. 0005793-85.2012.8.19.0068

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ELIZABETE MARIA SOUSA

ADVOGADO FABIANE SOARES DOS SANTOS

AGDO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

PROC.MUNIC. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

ADVOGADO VITOR PENNO REIS

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal





do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

52. 0065316-16.2018.8.19.0004

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S A

ADVOGADO DR. GUSTAVO LORENZI DE CASTRO

AGDO JORGE LUIZ FREIRE DE SOUZA

AGDO MARIA DE FÁTIMA LOPES DE SOUZA

DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por





entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

53. 0174455-43.2017.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. RAFAEL CARVALHO REZENDE OLIVEIRA

PROC.MUNIC. MARTINHO NEVES MIRANDA

AGDO MÁRCIA SILVA MELGAÇO

AGDO CARMEN LÚCIA HILÁRIO GONÇALVES

ADVOGADO TATIANA BATISTA DE SOUZA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal





do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

54. 0000188-83.2016.8.19.0080

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO PABLO RODRIGUES ALMEIDA

ADVOGADO TERCIO DE CARVALHO PANDINO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça





para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO E DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

55. 0306551-90.2015.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JOSE RIBEIRO CAROCHA

ADVOGADO SARAH MARIA LIMA MEDEIROS
ADVOGADO UBIRAJARA DA FONSECA NETO

AGDO SERGIO ROBERTO PINTO DA SILVA

ADVOGADO SÉRGIO CITRANGULO

ADVOGADO LANDER RODRIGUES DE OLIVEIRA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por





entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

56. 0008511-33.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE BANCO MODAL S A

ADVOGADO LEONARDO AUGUSTO ANDRADE

ADVOGADO LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO

ADVOGADO DR(a). RUBENS JOSE NOVAKOSKI FERNANDES VELLOZA

AGDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça





para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

57. 0369086-31.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. BIANCA CAMARINHA DOMINGUEZ

PROC. EST. LEONARDO BARIFOUSE DE SOUZA

AGDO LAURA JUPIRA GUIMARÃES DAMATTA

ADVOGADO ANDRÉA MONTEIRO GAMELEIRO

ADVOGADO JEAN CARLO ESTEVES GERMANO





Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

58. 0012312-32.2017.8.19.0026

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO RONNEY DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO MARIZELIA FREITAS FUSCO





ADVOGADO LEONARDO ROUSSOULIERS FERREIRA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

59. 0443335-74.2015.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE UNIVERSO ONLINE S A

ADVOGADO TAIS BORJA GASPARIAN

ADVOGADO DR(a). TAIS BORJA GASPARIAN

AGDO ALICE GARCIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO LUCIANO FILGUEIRAS DA SILVA MONTEIRO





AGDO INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A

ADVOGADO MARIA HELENA CALDAS OSORIO

ADVOGADO ANA LUIZA RIBEIRO DE CASTRO COSTA LIMA

ADVOGADO HARON DUTRA FERNANDES

AGDO GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A

ADVOGADO FLAVIO DIZ ZVEITER

ADVOGADO MARIANA BURITY MARTINS

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

60. 0060407-06.2019.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL





PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. MARCOS NASSEH TABET

AGDO KAROLYN RODRIGUES GOMES

ADVOGADO DENISE DOS SANTOS PASSOS SILVA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

61. 0022013-31.2013.8.19.0002

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA





RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ITAU UNIBANCO S A

ADVOGADO BRUNO CAVARGE JESUINO DOS SANTOS

AGDO MUNICÍPIO DE NITERÓI

PROC.MUNIC. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

62. 0069665-40.2019.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA





RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LUIZ MOREIRA CHAVES

ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA

AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO

AGDO FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO RICARDO LOPES GODOY

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

63. 0066410-47.2014.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA





RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA

ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA

EMBARGADO ROSA DE FATIMA DOMINGUEZ GONZALEZ

ADVOGADO CONSUELO RODRIGUEZ GOMEZ

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

64. 0114676-36.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL





PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO ANA MARIA FIRMINO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO PATRICIA MIRALDA ALVES DE SOUZA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

65. 0152431-55.2016.8.19.0001





CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S A

ADVOGADO EDUARDO DE SANSON

EMBARGADO WAGNER PEREIRA DE SOUZA
EMBARGADO CRISTIANE SIMÕES VICENTE

EMBARGADO ANA CAROLINA VICENTE DE SOUZA

EMBARGADO MARIANA VICENTE DE SOUZA
ADVOGADO DARLAN CASSIANO DE ALMEIDA

EMBARGADO ALLIANZ SEGUROS S/A

ADVOGADO LUIZ RODOLPHO CARNEIRO DE CASTRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE





DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

66. 0124326-63.2019.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ALINE ROMA DA SILVA

AGTE BRYAN ROMA DA SILVA REP/P/S/MÃE ALINE ROMA DA SILVA

AGTE MARIA DAS GRAÇAS DENIZ DA SILVA

ADVOGADO VANDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO MARIANA HALLAK

ADVOGADO ALVARO LINS DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PATRÍCIA FERREIRA BAPTISTA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB





SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

67. 0016269-43.2018.8.19.0014

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE RAFAELA DIOGO ESTERQUE

EMBARGANTE PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO LUIZ FELIPE RIBEIRO GOMES CAPAVERDE

ADVOGADO BEATRICE SANTA MARIA CHARPENTIER

EMBARGADO E.J.I. FIEL TURISMO LTDA
ADVOGADO RODRIGO COELHO SAGGIORO

ADVOGADO LEIDIANE CARDOSO SILVA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES.





MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

68. 0161197-39.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BANCO ITAUCARD S A

ADVOGADO CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI
AGDO DARCY MARINHO MESQUITA DA SILVA

ADVOGADO ALBERTINO CARLOS FILHO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA





FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

69. 0069630-43.2020.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO RICARDO DA COSTA ALVES
AGDO JOUBERT DE SOUZA MORAES

ADVOGADO MARIO RIBEIRO DE ALMEIDA NETTO

ADVOGADO RENATA DE ARAUJO ROCHA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.





Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

70. 0103577-40.2010.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO MARTA MARTINS SAHIONE FADEL

EMBARGADO APPARECIDA DO COUTTO

ADVOGADO HENRIQUE FONSECA HÜBNER JÚNIOR

ADVOGADO REGINA DE FÁTIMA MACIEL GUTERRES RODRIGUES

Por unanimidade de votos, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE





DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

71. 0166952-20.2007.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO - PRODERJ

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO FERNANDA DESLANDES

ADVOGADO ANDRÉA MONTEIRO GAMELEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.





Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

72. 0005199-16.2008.8.19.0067

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MRS LOGÍSTICA S A

ADVOGADO ADRIANA ASTUTO PEREIRA

AGDO LEONARDO NASCIMENTO LIMA

ADVOGADO ANDERSON DE MIRANDA SANTOS GEARA
ADVOGADO SUZILADY GEARA REIS DE MIRANDA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.





Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

73. 0003009-40.2020.8.19.0203

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MARLON SILVA GUEDES

ADVOGADO CAIO HENRIQUE VIANA TAVARES

AGDO COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG

ADVOGADO PAULO CESAR SALOMÃO FILHO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.





Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

74. 0020970-32.2013.8.19.0205

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO MARTA MARTINS SAHIONE FADEL

ADVOGADO GUSTAVO AZEVEDO CRUZ

AGDO ROSENI GONÇALVES RAMOS

ADVOGADO ANDRÉ LUIS DIAS LIMA

ADVOGADO PRISCILA MEYER DE REZENDE LIMA

ADVOGADO RODRIGO DE MELLO MONTEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA





FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

75. 0006586-84.2019.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ALESSANDRO DE MELO RODRIGUES

ADVOGADO MARCELO BARBOSA FERNANDES
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. JULIA VINHAES TORTIMA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.





Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

76. 0027343-64.2013.8.19.0210

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA

ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA

AGDO ECLEBER RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO MIRRAINE PEDRO DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE





DE ASEVEDO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

77. 0022039-85.2020.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO BRUNNO ALVES COSTA SILVA

ADVOGADO MARCOS ANDRE MARTINS BARBOSA

ADVOGADO FABRICIO PESSANHA RANGEL

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.





Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

78. 0066641-32.2018.8.19.0002

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE BARTHOLOMEU WILLIANSON DA SILVA PINHO

DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO ITAU UNIBANCO S A

ADVOGADO JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.





Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

79. 0023988-36.2019.8.19.0210

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JOYCE RAMOS TEIXEIRA

ADVOGADO PAMELA VIANNA RIBEIRO VIEIRA INÁCIO

AGDO CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S A

AGDO LIVING BOTUCATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO RODRIGO MATTAR COSTA ALVES DA SILVA

ADVOGADO LUIZ RINALDO ZAMPONI FILHO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.





Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

80. 0061737-69.2018.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S A

ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

ADVOGADO HUGO FILARDI PEREIRA
AGDO NATALIA LIMA RIANELLI

ADVOGADO FLÁVIA RODRIGUES DE ANDRADE

ADVOGADO PRISCILLA HARMENDANI CALDAS DE ANDRADE

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.





Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

81. 0171157-15.1995.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO LEDA PACHECO DA COSTA

ADVOGADO CARLOS JOSE VICTOR DEL GUERCIO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO





JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

82. 0210092-55.2017.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO ADRIANA DE CARVALHO MARQUES

AGTE F A B ZONA OESTE S A
ADVOGADO GUSTAVO SEABRA SANTOS
ADVOGADO GUSTAVO SANTOS DINIZ

ADVOGADO ALDRIN DE AGUIAR

AGDO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUELUZ
ADVOGADO JOSE DIAS DE ARAUJO MACHADO
ADVOGADO DANILO BISPO TORRES MACHADO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS





HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

83. 0322554-28.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Procurad UERJ

AGDO ANDREIA DELMIRO QUIRINO

AGDO ALESSANDRA MAURICIO DELMIRO RODRIGUES

ADVOGADO LUIZ ANTONIO CABRAL

INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE





VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

84. 0019382-59.2009.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE GISELLE LEITE GUIMARAES BONADIA

ADVOGADO MIRIAN FERREIRA FONTENELE BONADIA

EMBARGADO SILIMED INDÚSTRIA DE IMPLANTES LTDA

ADVOGADO LUIZ MAURO GUIMARÃES COELHO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS





HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

85. 0264792-25.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

RIOPREVIDENCIA

AGTE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO - PRODERJ

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO FERNANDA DESLANDES

ADVOGADO ANDRÉA MONTEIRO GAMELEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS





MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

86. 0292895-27.2019.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO ALEXANDRE BURGER PEREIRA

ADVOGADO ALINE SALLY SARAIVA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE





VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

87. 0298510-13.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CARLOS ALBERTO DE SOUZA FLORENCIANO

ADVOGADO RODRIGO CORDEIRO NUNES

AGDO BANCO DO BRASIL S A

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

AGDO BETHA DISTRIBUIDORA DE COMESTICOS LTDA

REP/P/CURADORIA ESPECIAL

DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.





Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO e DES. LUIZ ZVEITER.

88. 0079551-75.2010.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO MARTA MARTINS SAHIONE FADEL

ADVOGADO GUSTAVO AZEVEDO CRUZ
EMBARGADO LUZIA FAVRAT ALVES

ADVOGADO ALEXANDRE LUÍS DA SILVA COUTINHO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE





VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

89. 0393019-28.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. JOAO FLAVIO ROTTA

AGDO SORAIA VELLOSO PITTA LEAL

ADVOGADO RODRIGO TARANTO FURTADO DE MENDONCA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.





Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

90. 0400033-58.2016.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE DECLINK DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMATICA

LTDA

ADVOGADO ALINE DA VEIGA CABRAL CAMPOS

ADVOGADO ISABELA DIAS RIBEIRO

AGDO CLARO S A

ADVOGADO FERNANDA NEVES DE FARIAS

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.





Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO E DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

91. 0004307-31.2019.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO IPURINAN CALIXTO NERY

ADVOGADO UBIRATAN TIBURCIO GUEDES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.





Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

92. 0040631-13.2013.8.19.0038

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE FRANCISCA MARIA DE SOUSA

DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO ITAU UNIBANCO S A

ADVOGADO JORGE DONIZETI SANCHEZ

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.





Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

93. 0065196-14.2020.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. HELOISA CYRILLO GOMES

AGDO AMESIA ASSOC. MISSIONÁRIA DE EDUCAÇÃO SOCIAL PARA

INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

AGDO GECIVALDO BARBOSA GOMES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.





Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

94. 0115443-40.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MARIA DE LOURDES MACHADO

ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA

AGDO FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO RICARDO LOPES GODOY

AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.





Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

95. 0018227-04.2021.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS

PROC.MUNIC. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS

PROC.MUNIC. GABRIEL TINOCO PALATNIC

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

PROC.CAMARA THIAGO BRITTO MOTA
ADVOGADO THIAGO BRITTO MOTA

LEGISL. LEI N° 3884 DE 2020 DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS

Por unanimidade de votos, concedeu-se a medida cautelar para suspender, com efeitos ex nunc, a eficácia da Lei n. 3.884 de 2020 do





Município de Teresópolis, até o julgamento do mérito da presente representação de inconstitucionalidade, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA e DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO.

96. 0076116-47.2020.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO

DE JANEIRO

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO

PROC.CAMARA DANIELE RAMOS MARQUES DA CRUZ TEIJEIRO
ADVOGADO DANIELE RAMOS MARQUES DA CRUZ TEIJEIRO

LEGISL. LEI MUNICIPAL N° 1832 DO ANO 2013 art 7° § 3° inc I E art 8° COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL N° 1901 DO ANO 2013 AMBAS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO

Por unanimidade de votos, deferiu-se a medida cautelar ora pleiteada,





para suspender a eficácia dos dispositivos impugnados da Lei Municipal n. 1832 de 2013 do Município de Rio Bonito, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES E DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ao final da sessão foram computados 102 processo (6 processos retirados de pauta e 96 julgados).

Lavrada esta ata da sessão virtual, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo TJ nº 25/2020, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2021.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva Secretária-Geral

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 14/06/2021.

